



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940.0001.57, e Inscrição Estadual n.º 13.359.115-8/MT, estabelecida a Rua Capitão Costa, n.º 10, bairro Planalto Ipiranga, cidade de Várzea Grande-MT, CEP: 78.166-000, fone: 65-3023-4606, email: mosaicoinformatica@terra.com.br, neste ato representada pela Sra. Maria José dos Reis Neto, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 358.584 SSP/GO e inscrita no CPF sob n.º 320.455.901-78, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 15/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro** de Preços para Futura e Eventual *Aquisição De Materiais De Expediente, Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Do Município De Nobres/MT*, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 15/2018, para Registro de Preços.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12995	ALMOFADA CARIMBO N 4, TAM 90x145mm, (AZUL)	JAPAN	125	R\$ 8,20	R\$ 1.025,00
13823	ALMOFADA CARIMBO N 4, TAM 90x145mm, (PRETA)	JAPAN	70	R\$ 8,20	R\$ 574,00
1014	ARQUIVO MORTO POLIONDA - 350x130x250 - ESPESSURA DE 2,2mm.	ALAPLAST	825	R\$ 5,65	R\$ 4.661,25
11393	ARQUIVO MORTO POLIONDA, PCT C/10 UNID - 350x130x250 - ESPESSURA DE 2,2mm	ALAPLAST	175	R\$ 58,50	R\$ 10.237,50
20110	BALAO LISO B. 7.0 PCTE C/ 50 UNID	IDEATEX	125	R\$ 9,25	R\$ 1.156,25
16690	BATERIA 9V - ALCALINA	ELGIN	42	R\$ 14,00	R\$ 588,00
117121	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 C/ 04 UND CORES SORTIDAS	LYKE	745	R\$ 7,45	R\$ 5.550,25
118414	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 MM C/ 100 FOLHAS	3M	455	R\$ 6,75	R\$ 3.071,25
118374	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, TAM. 1/4 - 140MM X 200MM, CORES DIVERSAS (PEQ.)	3B	1150	R\$ 10,90	R\$ 12.535,00
118375	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, TAM. 20cm X 28cm, CORES DIVERSAS	MAXIMA	490	R\$ 11,50	R\$ 5.635,00
118422	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, TAM 200 X 275MM, C/200 FOLHAS	MAXIMA	460	R\$ 17,50	R\$ 8.050,00
5161	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTIFIXANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO - IND. BRAS. COR PRETA CX C/50	ARTE FELIZ	565	R\$ 49,00	R\$ 27.685,00
26612	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTIFIXANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO - IND. BRAS. COR VERMELHA - CX C/ 50	ARTE FELIZ	65	R\$ 49,00	R\$ 3.185,00
13819	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTIFIXANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO. COR AZUL, IND. BRAS. CX C/ 50	ARTE FELIZ	117	R\$ 49,00	R\$ 5.733,00
37855	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TRANSPARENTE / AZUL CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
34710	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TRANSPARENTE / PRETA CX 50 UNID	ARTE FELIZ	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
34711	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TRANSPARENTE/ VERMELHA CX 50 UNID	ARTE FELIZ	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
5162	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, PONTA FINA 0.8, COR VERMELHA, CX C/ 50 UNID	ARTE FELIZ	9	R\$ 49,00	R\$ 441,00
118381	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A4 COR PRETA, PCT C/ 100 UNID	LASSANE	457	R\$ 43,90	R\$ 20.062,30
118379	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A4 CORES VARIADAS, PCT C/ 100 UNID	LASSANE	315	R\$ 43,90	R\$ 13.828,50
118380	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A4 TRANSPARENTE, PCT C/ 100 UNI	LASSANE	315	R\$ 43,90	R\$ 13.828,50
118460	CD REGRAVAVEL 80 MIN 700MB C/ 100 UN	ELGIN	58	R\$ 489,00	R\$ 28.362,00
13019	CD-R (COM 100 UND)	MAXPRINT	99	R\$	R\$ 15.236,10



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

				153,90	
34241	CLIPS 1/0 NIQUELADO CX C/100	NEW	380	R\$ 2,85	R\$ 1.083,00
57	CLIPS 2/0 NIQUELADO CX C/100	XR	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
6991	CLIPS 3/0 BANHADO CX C/ 50	XR	535	R\$ 3,00	R\$ 1.605,00
40526	CLIPS 4/0 NIQUELADOS CX C/ 50 UNIDADES	XR	480	R\$ 3,65	R\$ 1.752,00
40527	CLIPS 6/0 NIQUELADOS CX C/ 50 UNIDADES	XR	540	R\$ 3,70	R\$ 1.998,00
26613	CLIPS 8/0, NIQUELADO CX C/ 25	XR	2045	R\$ 3,85	R\$ 7.873,25
32632	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE AGUA - CAIXA C/ 12 UNID DE 18 ML CADA	RADEX	69	R\$ 19,30	R\$ 1.331,70
15933	DVD-R, 120MIN, 4.7GB - EMBALAGEM C/ 50 UND	MAXPRINT	72	R\$ 45,35	R\$ 3.265,20
118476	ENVELOPE OFICIO BRANCO - 75G - 114 X 229 mm	SCRITY	4760	R\$ 0,12	R\$ 571,20
118493	ENVELOPE PLASTICO TRANSPARENTE C/ 4 FUROS 24X33X0,10	DAC	800	R\$ 0,24	R\$ 192,00
118482	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 75G - 162 X 229 MM	FORONI	2320	R\$ 0,12	R\$ 278,40
118492	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 75G 200X280mm - PCT C/ 250 UNID	FORONI	79	R\$ 65,00	R\$ 5.135,00
118486	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 75G - 310 X 410mm.	FORONI	4070	R\$ 0,27	R\$ 1.098,90
118392	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 80G 176x250mm	FORONI	8700	R\$ 0,18	R\$ 1.566,00
118393	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 80G 260x360mm - CX C/ 250 UNID	FORONI	314	R\$ 77,00	R\$ 24.178,00
4894	ESTILETE ESTREITO - LAMINA 9mm, CORPO PLASTICO	MASTERPRINT	560	R\$ 1,40	R\$ 784,00
5195	ESTILETE LARGO- EMBORRACHADO PROFISSIONAL	WESTERN	293	R\$ 18,30	R\$ 5.361,90
40146	FITA ADESIVA 48MMX45MT TRANSPARENTE PCT C/ 5 UNID	DELFIX	80	R\$ 13,85	R\$ 1.108,00
118502	FITA ADESIVA DUPLA FACE IDEAL PARA FIXACAO TRANSP 19 X 20 M - PCT C/ 5 UNID	ADELBRAS	395	R\$ 25,90	R\$ 10.230,50
118399	GRAMPEADOR DE MESA COM CORPO EM ACO, BASE DE BORRACHA PARA NAO ESCORREGAR. PARA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6	LYKE	246	R\$ 24,75	R\$ 6.088,50
4936	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO P/100FLS - COM BASE EMBORRACHADA	CLASSE	93	R\$ 120,00	R\$ 11.160,00
118402	GRAMPO 23/10 GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA GRAMPEAR ATE 70 FLS. 75G CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CHAPARRA U	145	R\$ 18,10	R\$ 2.624,50
118401	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO 26/6 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 5.000 UNIDADES	OFFICE BR	255	R\$ 5,00	R\$ 1.275,00
376	LAPIS ESCOLAR PRETO N° 02, GRAFITE ULTRARESISTENTE - CX C/ 144 UND	LEONORA	59	R\$ 36,80	R\$ 2.171,20
118403	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA DURA PRETA CARTONADA, COM 100 FOLHAS S/ MARGEM, COM DIMENSOES 206 X 300mm	SAO DOMINGOS	335	R\$ 17,25	R\$ 5.778,75



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

26675	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA DURA PRETA CARTONADA, COM 50 FOLHAS S/ MARGEM, COM DIMENSOES 206 X 300mm	SAO DOMINGOS	370	R\$ 13,20	R\$ 4.884,00
118404	LIVRO PONTO GRANDE, CAPA DURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 218mm X 319mm	TILIBRA	90	R\$ 15,30	R\$ 1.377,00
14439	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, FORMATO 15 X 22 - 100 FLS	TAMOIO	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
11391	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UNID. 180 GR	VMP	120	R\$ 4,64	R\$ 556,80
5168	MOLHA DEDO 12G, ATOXICO, NAO GORDURO, LEVEMENTE PERFUMADO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPES E PAEPL MOEDA.	CARBRINK	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50
11334	PAPEL A3 - 75GR - 297x420 - CX C/ 05 RESMAS DE 500FOLHAS	REPORT	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
118457	PAPEL VERGE FORMATO A4 210X297MM 180G IMPRESSORA A JATO DE TINTA COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	240	R\$ 23,50	R\$ 5.640,00
118459	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPELÃO PRENSADO LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO COM VARIAÇÃO +/- 10% PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 4 REBITES	POLYCART	1830	R\$ 10,80	R\$ 19.764,00
1328	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - CARTAO REVESTIDO DE POLIPROPILENO E FERRAGEM NIQUELADA - CX C/ 20 - PRETA	POLYCART	230	R\$ 113,50	R\$ 26.105,00
29539	PASTA AZ, LOMBO LARGO, PLASTICO RIGIDO (PVC) - PRETA	CHIES	1000	R\$ 18,25	R\$ 18.250,00
116632	PASTA AZ, LOMBO LARGO, PLASTICO RIGIDO (PVC) - PRETA - C/ 10 UNID	CHIES	35	R\$ 182,50	R\$ 6.387,50
118461	PASTA CATALOGO COM CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA	DAC	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
1689	PASTA CLASSICADORA UNIVERSITARIA C/ 4 ARGOLAS - 260x310x50	ACP	660	R\$ 22,00	R\$ 14.520,00
41986	PASTA CLASSIFICADORA UNIVERSITARIA C/ 02 ARGOLA COR PRETA	ACP	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
34171	PASTA FOSCA C/ ELASTICO, 235x325mm	POLYCART	610	R\$ 3,80	R\$ 2.318,00
118512	PASTA L P/ DOCUM TRANSLUCIDA 210 X 297 MM	LYKE	740	R\$ 1,50	R\$ 1.110,00
118462	PASTA PAPEL CARTAO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO OFICIO LOMBO FINO CORES VARIADAS	POLYCART	1700	R\$ 2,20	R\$ 3.740,00
50	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TRANSPARENTE, TAM OFICIO 40MM	POLYCART	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
29407	PASTA SUSPENSÁ APPS COM LOMBO 5 CM E TRAVA LATERAL - COM 6 UN	APPS	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
430	PASTA SUSPENSÁ - MARMORIZADA PCT C/25 - PLASTIFICADA MARRON QUALITY	POLYCART	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
118463	PASTA SUSPENSÁ EM PAPELÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA NA COR MARRON COM PONTEIRAS PLASTICAS NAS EXTREMIDADES E VARETA INTERNA EM METAL	FRAMA	570	R\$ 2,30	R\$ 1.311,00
29316	PENDRIVE 8 GIGA - ORIGINAL DO FABRICANTE	SANDISK	31	R\$ 32,40	R\$ 1.004,40
10122	PERFURADOR DE PAPEL TAM. PEQUENO C/ 02 FUROS P/20 FOLHAS	LYKE	213	R\$ 21,50	R\$ 4.579,50
169	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/30FLS	LYKE	142	R\$ 45,00	R\$ 6.390,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

38101	PILHA AA - PCT C/ 2 UND	ELGIN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10171	PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND - AAA	ELGIN	30	R\$ 39,95	R\$ 1.198,50
118471	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO EM BAQUELITE TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERDE CX. C/ 12	LYKE	393	R\$ 34,00	R\$ 13.362,00
118469	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR AZUL CX. C/ 12 UNIDADES	LYKE	135	R\$ 34,00	R\$ 4.590,00
118466	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR PRETA CX. C/ 12 UNIDADES	LYKE	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
118467	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERMELHA CX. C/ 12 UNIDADES	LYKE	78	R\$ 34,00	R\$ 2.652,00
26307	PINCEL GRANDE - TAM. 08	LEO LEO	390	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
26308	PINCEL GRANDE - TAM. 10	LEO LEO	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
26310	PINCEL GRANDE - TAM. 14	LEO LEO	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
118514	PINCEL GRANDE N 16	LEO LEO	105	R\$ 5,50	R\$ 577,50
118472	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA INDEFORMÁVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 10CM COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	112	R\$ 79,90	R\$ 8.948,80
118473	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA INDEFORMÁVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 10CM COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	92	R\$ 79,90	R\$ 7.350,80
118474	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA INDEFORMÁVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 10CM COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	110	R\$ 79,90	R\$ 8.789,00
118477	PISTOLA P/ COLA QUENTE - TAMANHO GRANDE - RECARREGAVEL COM BASTAO GROSSO - BIVOLT 127V/220V AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60MZ COM ISOLAMENTO TERMICO NO BICO COM 2 BASTOES	CLASSE	155	R\$ 28,50	R\$ 4.417,50
118515	PISTOLA P/ COLA QUENTE - TAMANHO PEQUENA - RECARREGAVEL COM BASTAO FINO - BIVOLT 127V/220V AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60MZ COM ISOLAMENTO TERMICO NO BICO COM 2 BASTOES	CLASSE	95	R\$ 19,50	R\$ 1.852,50
118479	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO NO FORMATO OFICIO POSSUI REGUA EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NAO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL PESO 0,258G DIMENSOES 340X240X40 ESPESSURA 3MM	WALLEU	285	R\$ 15,30	R\$ 4.360,50
33013	REFIL BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO - PCT 1 KG	RENDICOLA	90	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00
5730	REFIL BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO - PCT 1 KG	RENDICOLA	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
10386	REGUA ACRILICA 30 CM	WALLEU	603	R\$ 1,75	R\$ 1.055,25
34166	REGUA ACRILICA 50 CM	WALLEU	425	R\$ 3,50	R\$ 1.487,50



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

118480	REGUA EM PLASTICO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM	WALLEU	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
118481	REGUA EM PLASTICO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 50CM	WALLEU	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
118516	TELA P/ PINTURA 40 X 60 CM	STALO	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00
118517	TELA P/ PINTURA 50 X 60 CM	STALO	390	R\$ 31,50	R\$ 12.285,00
118518	TELA P/ PINTURA 60 X 80 CM	STALO	210	R\$ 44,50	R\$ 9.345,00
39631	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 5 POLEGADAS	LEO LEO	220	R\$ 2,90	R\$ 638,00
13833	TESOURA ESCOLAR PICOTAR	GOLLER	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
118484	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL PONTA ARREDONDADA CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO TAMANHO 21CM	LYKE	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
118485	TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO FORMATO ANATOMICO TAMANHO 21cm	CLASSE	127	R\$ 49,50	R\$ 6.286,50
118520	TINTA ACRILICA FOSCA EM SPRAY - FRASCO COM 350 ML - VARIAS CORES	RADEX	320	R\$ 29,90	R\$ 9.568,00
118487	TINTA GUACHE COM 06 POTINHOS DE NO MINIMO 15ML CADA TINTA LAVAVEL ATOXICO, COM CORES VIVAS E MISCIVEIS FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA, CAIXA COM 06 CORES BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL	PIRATINING A	430	R\$ 5,00	R\$ 2.150,00
1665	TINTA OLEO PARA TELA 20ML	ACRILEX	260	R\$ 7,30	R\$ 1.898,00
17595	TINTA P/ CARIMBO CX C/12 AZUL - 42 ML	PILOT	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
29245	TINTA P/ CARIMBO CX C/12 PRETO 42ML	PILOT	106	R\$ 85,00	R\$ 9.010,00
34377	TINTA P/ TECIDO 250 ML (VARIAS CORES)	ACRILEX	910	R\$ 23,00	R\$ 20.930,00
118519	TINTA P/ TECIDO VARIAS CORES 37 ML	ACRILEX	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
118488	TNT - TECIDO NAO TECIDO DE NO MINIMO 40G ALTURA 140CM 100% CELULOSE BIODEGRADAVEIS SUAVE E MACIO AO TOQUE CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE ROLO C/ 50 METROS	SANTA FE	225	R\$ 127,00	R\$ 28.575,00
118489	TUBO DE TINTA PARA TECIDO DE EXPANSAO A CALOR - CORES VARIADAS - FRASCO COM 35ML	ACRILEX	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00

O valor global desta Ata de RP é de R\$ 644.885,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 10 (dez) dias corridos após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito.....	06-02.001.04.122.0002.2005.339030000000
Sec. Mun. De finanças.....	072-04.001.04.122.0005.2017.339030000000
Sec. Mun. de Obras	303-08.001.15.452.0032.2053.339030000000
Sec. Mun. De Administração	41-03.001.04.122.0004.2010.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	127-05.002.12.361.0013.2034.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	135-05.002.12.365.0013.2035.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	180-06.001.10.301.0030.2080.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	198-06.002.10.301.0029.2081.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	236-07.001.08.244.0025.2070.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	257-07.002.08.244.0025.2076.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	249-07.002.08.244.0025.2069.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	266-07.003.08.243.0025.2074.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	274-07.004.08.241.0025.2072.339030000000
Sec. Mun. De Fisc. Tributaria.....	361-10.001.04.129.0017.2058.339030000000
Sec. Mun. De Turismo.....	386-11.001.23.695.0015.2046.339030000000
Sec. Mun. De Agricultura.....	325-09.001.20.122.0024.2032.339030000000



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 15/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 15/2018 a proposta da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 21 de maio de 2018.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – EPP
CNPJ N°. 10.226.940/0001-57
Sra. Maria José dos Reis Neto
CPF sob n° 320.455.901-78

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br